

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2024/PRES**

Processo nº 01415.002161/2024-12

Interessado: Museu da República

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Ibram, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 19 do Anexo I ao Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, considerando o disposto no artigo 34, parágrafo único, do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013, na Portaria MinC nº 26, de 5 de maio de 2023, na Resolução Normativa IBRAM nº 21, de 7 de agosto de 2023, e em cumprimento ao disposto no subitem 6.1.5 do Edital de Chamamento Público nº 10, de 9 de agosto de 2024, publicado no DOU de 12/08/2024, Seção 3, Página 9, constante do processo administrativo nº 01415.002161/2024-12, **DECIDE** acolher os argumentos apresentados no Despacho nº 62/2024 - CSDM (2601927), a fim de **CONHECER** o recurso administrativo apresentado pelo Recorrente, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Encaminha-se para à Asrel para divulgação e à CSDM para conhecimento da decisão.

**FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**

Presidenta

Instituto Brasileiro de Museus



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 27/09/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2605365** e o código CRC **F54A4F2E**.